



#### 4º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 003/2023

TERMO DE ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO QUE CELEBRAM ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO EMPREGO E A COOPERATIVA DE TRABALHO DE COLETA SELETIVA BENEFICIAMENTO E TRANSFORMAÇÃO DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO.

Por este instrumento particular de Termo de Colaboração, o MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 46.588.950/0001-80, com sede na Av. Alberto Andaló, nº 3030, Centro, representado pela Secretaria Municipal do Trabalho e do Emprego com sede na Avenida Mirassolândia, 1775, Solo Sagrado, São José do Rio Preto/SP, doravante denominada simplesmente **SECRETARIA**, representada neste ato por seu Secretário Ten. Norival Marques de Barros, portador da cédula de identidade RG 14.599.702 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 257.656.908-07, autorizado pelo Sr. Prefeito Municipal, em razão de competência de delegação atribuída por decreto municipal, e a Cooperativa de Trabalho de Coleta Seletiva, Beneficiamento e Transformação de Materiais Recicláveis de São José do Rio Preto - COOPERLAGOS, doravante denominada simplesmente **OSC**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ sob nº 08.348.130/0001-21 localizada à avenida Lécio Anawate, 500 – Distrito Industrial - São José do Rio Preto/SP, representada neste ato por sua dirigente, Maria Helena Carvalho, RG 9.308.975-2 SSP/SP, CPF 023.216.368-58, após anuência das partes, **PROCEDEM ao 4º Termo Aditivo**, sob as seguintes cláusulas e condições, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/14, e suas alterações, do Decreto Municipal nº 19.611/2023 e as demais normas jurídicas pertinentes.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO TERMO DE COLABORAÇÃO

##### 1.1 Identificação

Termo de Colaboração nº 003/2023

Editais de Chamamento Público nº 003/2022

Período de Vigência Atual: 09/02/2023 a 31/07/2025

Valor Inicial do Ajuste: R\$ 970.000,00 (novecentos e setenta mil reais)

Valor do 1º Aditivo: R\$ 2.890.322,64 (dois milhões, oitocentos e noventa mil, trezentos e vinte e dois reais e sessenta e quatro centavos)

Valor do 2º Aditivo: Reduzam de R\$ 144.736,51 (cento e quarenta e quatro mil, setecentos e trinta e seis reais, e cinquenta e um centavos)

Valor do 3º Aditivo: Suplementação de R\$ 172.713,37 (cento e setenta e dois mil, setecentos e treze reais e trinta e sete centavos).

Objetivo: Apoio à Administração Pública Municipal com o objetivo de geração de emprego e renda através do cooperativismo aplicado nas regiões demográficas do Município com as atividades de coleta seletiva de resíduos recicláveis, separação e transformação de produtos, a disposição destas regiões previstas no Decreto 18.073 de 29 de junho de 2018 no mínimo duas regiões a cada período de 12 meses com redução do impacto ambiental de resíduos e inclusão social.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de valor e prorrogação de vigência do Termo de Colaboração nº 003/2023, conforme Plano de Trabalho e Cronogramas de Desembolso dos Recursos Financeiros anexos, integrantes do presente instrumento, com fundamento legal no art. 57 da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações e art. 48 do Decreto Municipal nº 19.611/2023.

2.2 **PRORROGA-SE** a vigência constante na Cláusula Segunda do Termo de Colaboração nº 003/2023 pelo prazo de **03 (três) meses**, contados a partir de 01 de agosto de 2025. Dessa forma, o Termo de Colaboração em tela fica prorrogado até **31 de outubro de 2025**.

2.3 Em decorrência da necessidade de readequação dos valores, as partes, em comum acordo, **ACRESCEM** ao valor constante na Cláusula Terceira do Termo de Colaboração nº 003/2023 o

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DO EMPREGO

Avenida Mirassolândia, 1775 – Solo Sagrado - São José do Rio Preto - SP  
Telefone (17) 3211 4950 - [snte@riopreto.sp.gov.br](mailto:snte@riopreto.sp.gov.br) - [www.riopreto.sp.gov.br](http://www.riopreto.sp.gov.br)



montante de **R\$ 181.968,79** (cento e oitenta e um mil, novecentos e sessenta e oito reais e setenta e nove centavos) do recurso originário desta Secretaria. Desta forma, o **valor global** passa a ser de **R\$ 3.100.268,29** (três milhões, cem mil, duzentos e sessenta e oito reais e vinte e nove centavos) a ser pago conforme previsão do Cronograma de Desembolso constantes do Plano de Trabalho aprovado, bem como estimativa de impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador de despesas, anexos ao processo administrativo.

- **Ano de execução: 2025**
- Valor acrescido: R\$ 181.968.79
- Fonte de Recurso: 01
- Órgão: 21
- Unidade Orçamentária: 21.002
- Natureza de despesas: 335039
- Ficha: 697
- Código de aplicação: 110000
- Item: 00
- Sub-elemento 01

2.4 Os recursos financeiros transferidos pela **SECRETARIA** com decorrência do Termo de Colaboração e aditamento, inclusive os eventuais resultados de aplicação no mercado financeiro, serão movimentados, única e exclusivamente, em conta corrente específica para cada recurso, em instituição financeira pública, procedendo toda movimentação financeira dos recursos na mesma, sendo vedadas as transferências bancárias.

2.5 Os valores ainda não utilizados e não solicitados, bem como o valor aditivado de que trata o item 2.3, foram remanejados e distribuídos dentro do Cronograma de Desembolso dos Recursos Financeiros supramencionado, de forma a atender as despesas da parceria até o final de sua vigência prevista no item 1.1 desta cláusula do presente Termo Aditivo.

2.6 O Cronograma de Desembolso de Recursos Financeiros apresentado para o ano de 2025 de que trata o item 2.5 da presente cláusula substitui os cronogramas anteriormente apresentados para o Termo de Colaboração nº 003/2023.

### **CLAUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

3.1 Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Colaboração naquilo que não conflitam com o presente Termo Aditivo.

### **CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**

4.1 Compete à **SECRETARIA** a publicação do extrato do presente Termo Aditivo no Diário Oficial do Município, conforme dispõe o art. 53 do Decreto Municipal nº 19.611/2023 e integralmente no Portal da Transparência deste Município, conforme dispõe a Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações, Lei Federal nº 12.527/2011 e Comunicados SDG nºs 16 e 18/2018 e 49/2020 expedidos pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

4.2 Compete à **OSC** a publicação na íntegra do presente Termo Aditivo em seu Portal de Transparência, conforme dispõe a Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações, Lei Federal nº 12.527/2011, Decreto Municipal nº 19.611/2023 e suas alterações e Comunicados SDG nºs 16 e 18/2018 e 49/2020 expedidos pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

### **CLÁUSULA QUINTA – DO FORO**

5.1 Fica eleito o Foro de São José do Rio Preto para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Termo Aditivo.

### **CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS**



**PREFEITURA MUNICIPAL  
SÃO JOSÉ DO RIO PRETO  
TRABALHO E EMPREGO**

6.1 A presente prorrogação de vigência do Termo de Colaboração nº 003/2023 tem caráter excepcional e improrrogável, sendo motivada pela necessidade de garantir a continuidade da execução das ações pactuadas, enquanto tramita o Chamamento Público nº 001/2025 para seleção de nova Organização da Sociedade Civil.

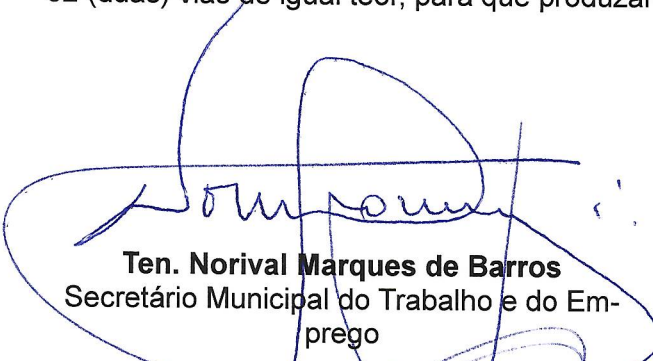
6.2 O Termo de Colaboração prorrogado por este instrumento será automaticamente encerrado na data da assinatura do novo Termo de Colaboração decorrente do referido chamamento público.

6.3 Durante o período de prorrogação, a OSC deverá manter integralmente a execução do plano de trabalho vigente, observando as cláusulas e condições já pactuadas, sendo vedadas alterações de escopo ou estrutura sem prévia autorização da Secretaria.

6.4 A Organização da Sociedade Civil compromete-se a apresentar a prestação de contas final referente ao período da prorrogação no prazo de até 30 (trinta) dias após o encerramento da vigência.

E, por estarem de acordo com as cláusulas e condições acima firmam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam os efeitos legais.

São José do Rio Preto, 09 de julho de 2025.

  
**Ten. Norival Marques de Barros**  
Secretário Municipal do Trabalho e do Emprego

  
**Helena Maria de Carvalho**  
Presidente

Testemunhas:

  
**Maurício Silva**  
Coordenador Executivo de Políticas Públicas  
Secretaria Municipal do Trabalho e do Emprego

  
**Marcelo Arantes**  
Assessor de Secretaria  
Secretaria Municipal do Trabalho e Emprego

<b>PLANO DE TRABALHO</b>		
<b>1. Dados Cadastrais</b>		
<b>A) Dados cadastrais da Entidade Proponente</b>		
Cooperativa de Trabalho de Coleta Seletiva Beneficiamento e Transformação de Materiais Recicláveis de São José do Rio Preto		
Nome do Estado/DF/Município: São José do Rio Preto / SP	CNPJ: 08.348.130/0001-21	
Endereço: Avenida Lécio Anawate, nº 500 – Distrito Industrial Valdemar Verdi		
Telefone: (17) 3212-1530	E-mail: cooperlagosrp@yahoo.com.br	
Nº da Conta Corrente: 1494-5	Código do Banco: 104	
Nº da Agência: 0631	Praça de Pagamento: São José do Rio Preto	
<b>B) Dados Cadastrais do Dirigente da Entidade</b>		
Nome: Helena Maria Carvalho	Data Posse: 04/02/2025 / Vigência do mandato: 07/05/2026	
Nacionalidade: Brasileira	Estado Civil: Divorciada	Cargo/Função: Presidente
CPF: 023.216.368-58	RG: 9.308.975-2 SSP/SP	Data de expedição: 20/01/2011
Endereço: Rua José Manoel Assumpção, 175, Residencial Amizade.		
Telefone Celular: (17)99153-8155	E-mail: cooperlagosrp@yahoo.com.br	
<b>C) Dados Cadastrais do Responsável Técnico do Serviço</b>		
Nome: Tereza Marta Pagliotto		
Nacionalidade: Brasileira	Estado Civil: Solteira	Cargo/Função: Coordenadora
CPF: 050.984.698-05	RG: 16.399.225-3 SSP/SP	Data de expedição: 11/01/2011
Endereço: Rua: Rosemberg Ap. Diniz, 16 – Jd. Belo Horizonte – São José do Rio Preto/SP		
Telefone Celular: (17) 99728-2146	E-mail: terezampagliotto@gmail.com.br	

## 2. Identificação Do Objeto

Apoio à Administração Pública Municipal com o objetivo de geração de emprego e renda através do cooperativismo aplicado nas regiões demográficas do Município com as atividades de coleta seletiva de resíduos recicláveis, separação e transformação de produtos, a disposição destas regiões previstas no Decreto 18.073 de 29 de junho de 2018 no mínimo duas regiões a cada período de 12 meses com redução do impacto ambiental de resíduos e inclusão social.

## 3. Descrição Da Realidade Que Será Objeto Da Parceria

São José do Rio Preto, cidade com 475.643 habitantes (IBGE/2022), assim como as cidades brasileiras não foge aos desafios das desigualdades socioeconômicas, em especial no que diz respeito ao momento atual com o empobrecimento da população refletindo diretamente no aumento da população moradora de rua. Por outro lado grande parte da população com maior poder aquisitivo refletindo no aumento de consumo e em consequência aumento da quantidade de resíduos produzidos.

Neste cenário o poder público vem desenvolvendo políticas e incrementos na busca de soluções para o enfrentamento destas questões.

Em 2010, tivemos a aprovação da Política Nacional de Resíduos Sólidos -PNRS - lei 12.305/2010. Seguindo esta linha, o município de São José do Rio Preto apoia os empreendimentos (cooperativas e associações de catadores) disponibilizando infraestrutura e recurso financeiro para a execução do trabalho de inclusão social, geração de trabalho e renda e a preservação ambiental, através da coleta seletiva e destinação ambientalmente correta dos resíduos recicláveis.

Com a emancipação jurídica da Cooperlagos em 2006, foi possível estimular um “olhar” diferenciado da população sobre a destinação dos seus resíduos produzidos, bem como a inclusão social dos catadores, possibilitando o resgate da cidadania, o sentido de pertencimento, que anterior a sua inclusão, vivenciavam situações de vulnerabilidade social.

A persistência, a dedicação e a necessidade do grupo de cooperados em tornar o empreendimento sustentável focado na melhoria das condições de trabalho do processo produtivo e incremento na renda, são os fatores que impulsionam o fortalecimento do grupo, bem como da Cooperativa.

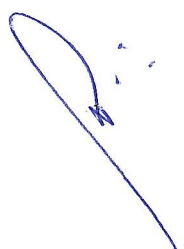

O quadro de cooperados é composto predominantemente por catadores autônomos, desempregados e/ou em situação de subemprego, indivíduos vivenciando situação de morador de rua, encaminhados da rede sócio assistencial, egressos do sistema prisional, demanda espontânea, indicação através do Programa Inclusão com Responsabilidade (cooperados fazem indicação dos mesmos), entre outros. A principal bandeira de luta dos catadores é o reconhecimento enquanto profissionais, deixando de ser estigmatizado e marginalizado como catador de lixo. Atualmente, continuamos a luta pelo reconhecimento, já em outro patamar. A nossa importância já está definida na sociedade e nas leis, somos os principais agentes de gestão de resíduos, sendo, portanto, protagonistas na cadeia produtiva da reciclagem. Apesar disso ainda não somos valorizados e continuamos prestando serviços gratuitamente e sendo explorados pelas administrações públicas e privadas, com apenas algumas exceções (trecho da Segunda Carta de Brasília – Encontro Nacional de Catadores de Materiais Recicláveis – 14/12/2018). A Cooperativa tem como foco o desenvolvimento de ações voltadas para a inclusão social, geração de ocupação e renda e preservação ambiental, que são questões desafiantes no mundo contemporâneo.

#### **4. Público Alvo e Meta**

Serão atendidas pessoas, residentes em São José do Rio Preto/SP, com 18 anos ou mais.

As metas deste projeto são:

- Manter mensalmente no mínimo 55 cooperados;
- Processar 140 (cento e quarenta) toneladas de resíduos;
- Incluir anualmente 10 cooperados, sendo:
  - ◆ 10% de pessoas em situação de rua; e
  - ◆ 10% de pessoas egressas do sistema prisional.
- Rendimento mensal aos cooperados igual ou superior à um salário mínimo;

## 5. Objetivos Gerais e Específicos

Objetivos específicos	Resultados Esperados
Organização e planejamento do serviço otimizando o trabalho técnico operativo	Planejamento e organização das atividades
	Construção da metodologia, estabelecimento de metas e avaliações do serviço
Orientação, promoção e garantia de acesso aos direitos do público atendido	Disponibilizar espaços de referência à população visando à conscientização socioambiental
	Promover o conhecimento e a conscientização do grupo visando seu empoderamento
Promoção de qualificação aos munícipes inseridos no exercício profissional no ramo de coleta seletiva	Captar interessados para a cooperativa
	Proporcionar aos atendidos noções de empreendedorismo e capacitações adequadas para a inserção e manutenção no mercado de trabalho, bem como o desenvolvimento de atitude crítica, valorização do saber e das suas vivências e possibilitar o empoderamento e protagonismo social dos cooperados
	Capacitar para novas atividades com o intuito de aprimorar e padronizar o trabalho de produção, proporcionando aptidão para o exercício de funções distintas dentro da cooperativa
Coleta e processamento de resíduos sólidos visando a diminuição do impacto ambiental e socioeconômico de aterros sanitários	Realizar a coleta seletiva porta a porta no quadrilátero central e em outras regiões da cidade
	Contribuir com a erradicação da pobreza e menor impacto ambiental – ODS 1 e 13
	Possibilitar maior participação da população nas ações que envolvem todo o processo da coleta seletiva, alicerçado nas ações socioeducativas e na descentralização do serviço
	Comercialização de produtos para atender a rede municipal e particular, de modo a gerar rendimentos aos cooperados
Capacitação dos profissionais envolvidos no projeto visando o aprimoramento da equipe na intervenção profissional	Participação em campanhas, palestras, eventos e capacitações com enfoque nos temas abordados pela cooperativa
	Participação em fóruns, conselhos de direitos e movimentos sociais
	Realização de grupos de estudo

## 6. Metodologia

A cooperativa funciona de segunda a sexta-feira, das 08h às 17h. Por meio do Termo de Colaboração, a cooperativa conta com equipe técnica que é composta por coordenadora, encarregado administrativo, auxiliar administrativo, assistente social, supervisor de produção, gerente financeiro e motoristas.

A metodologia de trabalho utilizada está estruturada e dividida em atividades, as quais são constantemente revisadas buscando melhorias em sua organização operacional, logística e capacidade produtiva, conforme descritas a seguir.

### Processo de Inclusão de Novos Cooperados

Esta etapa acontece a partir da necessidade estabelecida, considerando a meta da manutenção de 65 cooperados por mês. As formas de inclusão podem ser: Demanda Espontânea; Articulação com a rede socioassistencial, intersetorial e sistema de garantia de direitos; e Programa Inclusão com Responsabilidade, ou seja, quando há indicação de outros cooperados. Em qualquer dos casos, o candidato:

- Preencherá a Ficha de Inclusão;

- Passará por avaliação individual do perfil socioeconômico;
- Realizará o teste prático na Central de Processamento e Triagem.

Sendo aprovado, o indivíduo será integrado à cooperativa, passando por capacitação com a assessoria jurídica e coordenação do projeto. Passará por um período de acompanhamento até que seja identificado o potencial e habilidade produtiva referente ao setor onde permanecerá.

### **Educação e Orientação Ambiental na Comunidade**

- Abordagem individual por meio de porta a porta para orientação se utilizando da entrega de materiais ilustrativos sobre a separação, armazenamento e destinação dos resíduos recicláveis.
- Palestras de conscientização sobre coleta seletiva, armazenamento e destinação dos resíduos recicláveis com dinâmicas interativas e exposições pedagógicas.
- Manuseio com os equipamentos adequados para a triagem e segregação dos componentes eletroeletrônicos, a fim de apresentar ao público as orientações gerais sobre a maneira ambientalmente correta de como separar e destinar os resíduos recicláveis, em especial os eletroeletrônicos e materiais de construção civil.

### **Participação nos Conselhos de Direitos**

Com o objetivo de potencializar as ações da cooperativa, bem como contribuir com o desenvolvimento da sociedade civil e do poder público local, a cooperativa está contemplada hoje com assento em vários conselhos de direitos, sendo fortemente incentivada a participação dos cooperados.

### **Coleta em grandes geradores de resíduos**

1) Condomínios horizontais e verticais – Este tipo de coleta é iniciado a partir da solicitação do local e/ou prospecção de demanda pela cooperativa. Em seguida, é realizada visita técnica para definir a estratégia e metodologia, bem como orientar a população quanto a separação, armazenamento e destinação dos resíduos.

2) Construção civil – Este tipo de coleta é realizado quando solicitada pela empresa, sendo feita a orientação sócio educacional com os trabalhadores sobre a separação, manejo, armazenamento e destinação dos resíduos recicláveis no canteiro de obra.

3) Resíduos eletroeletrônicos – Acontece a partir de orientação específica sobre os tipos de resíduos contaminantes que compõem os equipamentos eletroeletrônicos. A orientação precede de abordagem técnica executada por cooperados capacitados no tema com entrega de material ilustrativo, bem como, demonstração de manuseio dos equipamentos, utilizando-se ferramentas adequadas e garantindo a segurança do cooperado e do entorno nos espaços privados e/ou públicos.

4) Eventos socioculturais - É realizado o monitoramento das atividades programadas, bem como em regiões consideradas rurais (chácaras, condomínios, clube de campo, entre outros), onde não há coleta pública

previamente destinada. Para isto, necessita-se de logística para o transporte, monitoramento e apoio aos cooperados. Pode ser realizado em horário alternativos à jornada comum de trabalho.

### Logística do Trabalho

- 1) Coleta porta a porta no quadrilátero central, que é espaço compreendido entre as ruas Pedro Amaral até a Marechal Deodoro da Fonseca, Antônio de Godoy e Coronal Spínola de Castro, incluindo-se as Praças Dom José Marcondes e Rui Barbosa, bem como o Mercadão Municipal. Esta coleta é feita com carrinhos elétricos disponibilizados com recursos do Fundo Municipal do Desenvolvimento Econômico;
- 2) Coleta porta a porta com utilização de carrinhos manuais em diversos bairros da Região Norte com divisão fixa por dias da semana;
- 3) Coleta porta a porta por meio de caminhões em bairros da Região Central e Sul com divisão fixa por dias da semana;
- 4) Triagem, prensagem/enfardamento, acondicionamento/armazenamento, processamento dos resíduos, desmontagem e remontagem de resíduos eletro eletrônicos, carregamento e comercialização.

### Partilha dos Resultados

A partilha do lucro proveniente da comercialização é realizada entre todos os cooperados, conforme a quantidade de horas trabalhadas, sendo que, após aprovação do balanço financeiro, é feito o depósito da partilha na conta bancária de cada cooperado até o 5º dia útil do mês subsequente. São descontados: contribuição do INSS e o valor de 02 (dois) dias de trabalho da partilha para o Fundo Natalino. O valor destinado à complementação de renda do Cronograma de Desembolso é dividido entre todos os cooperados, considerando as horas trabalhadas individualmente, visando a manutenção de uma renda mínima.

### 7. Cronograma de Execução de Atividades

Fase	Atividade	Periodicidade	Quantidade anual
Dimensão do trabalho Técnico-Operativo	Grupos de estudo	Mensal	Conforme demanda
	Reunião para avaliação do Serviço	Quadrimestral	03
	Reuniões de equipe e administrativas	Semanal	Conforme demanda
	Reuniões de equipe e/ou com gestores para planejamento e organização das atividades	Semanal	50
	Participação em campanhas, palestras, eventos e capacitações	Mensal	Conforme demanda
	Participação em fóruns, conselhos de direitos e movimentos sociais	Mensal	Conforme demanda
Dimensão do trabalho com o público atendido	Coleta porta-a-porta	Diário	Conforme demanda
	Encontros socioeducativos	Mensal	Conforme demanda
	Articulações com a rede	Diário	Conforme demanda
Dimensão do trabalho da cooperativa	Captação de interessados	Mensal	Conforme demanda
	Qualificação profissional	Semestral	02



	Encontros socioeducativos	Mensal	Conforme demanda
	Coleta de recicláveis	Diário	Conforme demanda
	Processamento de resíduos	Diário	Conforme demanda
	Comercialização dos produtos da coleta seletiva	Diário	Conforme demanda

## 8. Previsão de Receitas e Despesas

### 8.1 Recursos Humanos

Qtde	Função	Formação	C. H.	Vínculo	Salário
01	Coordenadora	Superior Completo	40 hs	CLT	R\$ 6.010,33
01	Assistente Social	Superior Completo	30 hs	CLT	R\$ 4.179,16
02	Encarregado administrativo	Ensino Médio	40 hs	CLT	R\$ 3.368,96
01	Motorista	Ensino Médio	44 hs	CLT	R\$ 2.724,00

### 8.2 Recursos Materiais

Tipo	Gênero	Itens
Material de consumo	Ferramentas	Abraçadeira, adaptadores de tomada, alicate, broca, bucha, caixa de ferramentas, canivetes, chaves em geral, disco de corte, disjuntor, enxada, espátulas, facão, ferro de solda, fio de extensão, fita isolante, fita firlon, foice, furadeira, lâmina de serra, lavadora de alta pressão, lima, machado, mangueiras, marreta, martelo, pá, parafusadeira, picareta, ponteira, primo, serra de mármore, serrote, talhadeira, tesoura, trena, torques.
	Produção	Aventais, bonés, botas, botinas, cabos de aço, camisetas, capacete, desingripante, fitas para fardos e amarração em geral, gás para empilhadeira, graxa, luvas (látex, de raspa de couro, de algodão, de ráfia, vulcanizada), máscaras (descartáveis, de solda), mangote, óleo hidráulico para prensa, óculos de produção, peças de reposição para prensa e maquinários, protetor facial, protetor solar, rejunte, sacos de ráfia (bag's), saco estopa, uniformes e vaselina industrial.
	Escritório e expediente	Agenda, alfinetes de aço, almofada para carimbos, apagador, apontador de lápis, bloco para rascunho, bloco de recibo, borrachas, cadernos em geral, caixas para arquivo morto, calculadora, canetas, carimbos em geral, cartolina, classificador, cartuchos de tinta, cliques, cola, colchete, corretivo, envelopes, espátulas, estiletes, etiqueta colante, extrator de grampos, fita adesiva, flipchart, giz, grafite, grampeador, grampos, grampo macho e fêmea, guia para arquivo, impressos e formulários em geral, lápis em geral, lapiseira, livros de atas e de protocolo, marca texto, marcador de quadro branco, mouse, papéis em geral, pastas em geral, placa de isopor, pen-drive, percevejos, perfurador, pincéis atômicos, placas de acrílico, plásticos, pranchetas, porta fita adesiva, porta-lápis, quadro de avisos, refil para porta notas, régua, resmas de papel sulfite, tesouras, tintas, toner para impressora.
	Limpeza e produção de higienização	Álcool etílico, água sanitária, balde plástico, bomba para inseticida, capacho, cera, cesto para lixo, lixeira, desinfetante, detergente, esponja, estopa, flanela, inseticida, lustra-móveis, mangueira, pá para lixo, palha de aço, panos para limpeza, papel higiênico, porta-sabão, raticida, removedor, rodo, sabão, sabonetes, sacos de lixo, papel toalha e vassouras.
	Combustíveis e Lubrificantes Automotivos	Aditivos, aila (anti-poluente), álcool hidratado, biodiesel, etanol, fluido para amortecedor, fluido para freios, fluido para transmissão, filtro de ar, filtro de combustível, filtro de óleo, hidráulica, gasolina, graxas, óleo diesel, óleo diesel S10, óleo 2T, óleo para carter, óleo para freio hidráulico, óleo para motor, óleo para prensa, vaselina.



	Manutenção de veículos	Água destilada, amortecedores, baterias, bóia de combustível, borrachas, buzinas, cabos de acelerador, cabos de embreagem, câmara de ar, carregador de baterias, cinta catraca, coifa, colar de embreagem, condensador e platinado, correias, discos de embreagem, ignição, fitão para pneu, junta homocinética, kit relação, lonas e pastilhas de freio, mangueiras automotivas, marcador de combustível, molas, platô, pneus, reparos, retentores, retrovisores, rodas, rodas de polietileno para empilhadeira, rolamentos, tapetes, velas.
	Manutenção de bens móveis	Arames liso e farpado, basculante, cal, cano, cerâmica, cimento, cola, cola para cano, condutores de fios, conexões, curvas, esquadrias, fechaduras, cadeados, ferro, gaxetas, grades, impermeabilizantes, interruptores, joelhos, ladrilhos, lixas, madeiras, marcos de concreto, massa corrida, niple, parafusos, pigmentos, pregos, rolos de solventes, sifão, tacos, tampa para vaso sanitário, tampão de ferro, tela de estuque, tinta, tomadas, torneira, trincha, válvulas, verniz e vidro.
	Alimentícios	Açúcar, adoçante, água mineral, biscoito de polvilho, biscoitos salgados e doces, bolachas salgadas, e doces, café, chás, cesta básica, leite, manteiga, mortadela, muçarela, pães, presunto, refrigerantes, sucos.
	Copa e cozinha	Abridor de garrafa, bacias de plástico, caixas plásticas, colher, conchas, copos plásticos, fósforo (maço), escorredor de pratos, escumadeiras, facas, luva térmica, panelas, panos de cozinha, porta detergente, porta mantimentos, toalhas plásticas descartáveis para mesa, touca de cozinha.
	Descartáveis e acondicionamento de embalagens	Copos descartáveis, embalagens plásticas, fitas, garrafas em geral, guardanapo, lenço descartável, luvas descartáveis, máscaras descartáveis, papel alumínio, papel toalha, pratos e talheres descartáveis, perfex, plástico filme PVC, sacos de lixo, sacos de papel e plástico.
	Processamento de dados	Cabo de conexões, cabo de impressora, cabo HDMI, cabo VGA e DVI, etiqueta para impressora, mouse, mouse pad, teclados, adaptador USB, modem wifi.
<b>Materiais permanentes</b>	Equipamentos de comunicação e audiovisual	Aparelho celular, aparelho de telefonia, PABX, projetor e telão.
	Mobiliário em geral	Armário, arquivo de aço ou madeira, balcão, banco, cadeira, espelho para banheiro, estante de madeira ou aço, mesa de escritório.
	Máquinas, ferramentas e utensílios de oficina	Bomba para esgotamento de tambores, cabo de aço, compressor de ar, conjunto de solda, conjunto para lubrificação, esmerilhadeira, macaco mecânico e hidráulico, prensa, rebitadora, recipiente de ferro para combustíveis, serra de bancada, serra mecânica.
	Máquinas, utensílios e equipamentos diversos	Balança rodoviária, balança elétrica e digital, bateria para veículos, bebedouro, container, cortinas, divisórias removíveis, furadeira, grades, maleta executiva, micro-ondas, morsa, persianas, plataforma trituradora de vidros, roçadeira, ventilador de coluna, ventilador de parede, ventilador de mesa.
	Veículos de tração mecânica	Basculante, caçamba, caminhão, empilhadeira à combustão, motocicleta, veículo coletor de lixo.
	Processamento de dados	Computador, estabilizador, fragmentadora, impressora, monitor, nobreak, notebook, placas, processador, scanner.
	Utensílios médicos	Cadeira de rodas, medidor de pressão arterial (esfigmomanômetro), termômetro.

### 8.3 Serviços de Terceiros

- Pagamento de benefícios: auxílio alimentação, auxílio refeição e vale transporte;
- Pagamento de taxas de água, energia elétrica, telecomunicações e serviço de internet;
- Pagamento de locação de imóveis e automóveis, impostos e seguros a eles relativos;
- Pagamento de serviços técnicos profissionais de contabilidade, de assessoria jurídica e de cartório;



- Contratação de serviço de manutenção de bens móveis, imóveis e eletrodomésticos em gerais, tais como: pedreiro, carpinteiro, chaveiro, marceneiro, serralheiro, tapeceiro, marmoraria, calheiro, pintor, reparos em instalações elétricas e hidráulicas, reparos em geral.
- Pagamento de serviço de limpeza e conservação: dedetização, sanitização, desentupidora, jardinagem;
- Contratação de serviços de guincho e munck;
- Pagamento de recarga de extintores;
- Pagamento de confecções de uniformes;
- Pagamento de empresa de alarme e monitoramento de câmeras;
- Pagamento de exames médicos para fins de admissão, demissão, periódicos, alteração de função retomo de afastamento pela previdência, Perfil Profissiográfico Previdenciário - PPP, Programa de Controle Médico de Saúde Operacional - PCMSO, Programa de Prevenção dos Riscos Ambientais e Dimensionais - PPRAD.
- Contratação de serviços de manutenção e conservação de veículos em estofamentos, chaveiro, borracharia, funilaria, instalação elétrica, lanternagem, mecânica e pintura, revisões e reparo em empilhadeiras, prensas, carrinhos manuais e carrinhos elétricos, balanças, computadores impressoras e ar condicionado;
- Pagamento para confecção de material didático e informativo no formato de cartilhas, folders, cartazes, livretos, fotocópias, escaneamento e confecção de crachás;
- Contrato por RPA ou prestação de serviços, para execução de cursos, palestra e capacitações

### **8.3 Receita Financeira**

Os recursos são provenientes do município de São José do Rio Preto/SP e da destinação de emendas impositivas dos vereadores da Câmara Municipal.

**2023:** O recurso do município é de R\$ 946.211,85 e o proveniente de emendas parlamentares é de R\$ 195.000,00, totalizando R\$ 1.141.211,85.

**2024:** R\$ 1.179.727,23

**2025:** R\$ 779.329,21

**Valor global:** R\$ 3.100.268,29

**CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DOS RECURSOS FINANCEIROS**

**ANO 2025**

**TERMO DE COLABORAÇÃO SMTE Nº  
003/2023**

**Entidade Parceira: Cooperativa de Trabalho de Coleta Seletiva, Beneficiamento e Transformação de Materiais de S J do Rio Preto**

**CNPJ: 08.348.130/0001-21**

**Endereço: Av. Lécio Anawate, N 500 - Dist. Ind. Waldemar O. Verdi**

**Objeto da Parceria:** Apoio à Administração Pública Municipal com o objetivo de geração de emprego e renda através do cooperativismo aplicado nas regiões demográficas do Município com as atividades de coleta seletiva de resíduos recicláveis, separação e transformação de produtos, a disposição destas regiões previstas no Decreto 18.073 de 29 de junho de 2018 no mínimo duas regiões a cada período de 12 meses com redução do impacto ambiental de resíduos e inclusão social.

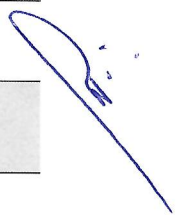
**Vigência: 02/2023 a 10/2025**

**Valor Global: R\$ 3.100.268,02**

<b>Ano: 2025</b>			<b>Ano: 2026</b>		
<b>Mês do Repasse</b>	<b>Valor (R\$)</b>	<b>Fonte do Recurso</b>	<b>Mês de Referência</b>	<b>Valor (R\$)</b>	<b>Fonte do Recurso</b>
01/2025	73.050,24	fonte 1	01/2026		
02/2025	98.954,32	fonte 1	02/2026		
03/2025	72.655,74	fonte 1	03/2026		
04/2025	73.431,20	fonte 1	04/2026		
05/2025	96.424,89	fonte 1	05/2026		
06/2025	57.729,53	fonte 1	06/2026		
07/2025	125.114,50	fonte 1	07/2026		
08/2025	5.549,68	fonte 1	08/2026		
09/2025	65.397,09	fonte 1	09/2026		
10/2025	111.022,02	fonte 1	10/2026		
11/2025			11/2026		
12/2025			12/2026		
<b>TOTAL</b>	<b>779.329,21</b>		<b>TOTAL</b>	<b>0,00</b>	

\*Valores em R\$

**TOTAL GLOBAL 779.329,21**




**PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS**

**ANO 2025**

**TERMO DE COLABORAÇÃO SMTE Nº 003/2023**

**Entidade Parceira: Cooperativa de Trabalho de Coleta Seletiva, Beneficiamento e Transformação de Materiais de S J do Rio Preto**

**CNPJ: 08.348.130/0001-21**

**Endereço: Av. Lécio Anawate, N 500 - Dist. Ind. Waldemar O. Verdi**

**Objeto da Parceria:** Apoio à Administração Pública Municipal com o objetivo de geração de emprego e renda através do cooperativismo aplicado nas regiões demográficas do Município com as atividades de coleta seletiva de resíduos recicláveis, separação e transformação de produtos, a disposição destas regiões previstas no Decreto 18.073 de 29 de junho de 2018 no mínimo duas regiões a cada período de 12 meses com redução do impacto ambiental de resíduos e inclusão social.

**Vigência: 02/2023 a 10/2025**

**Valor Global: R\$ 3.100.268,02**

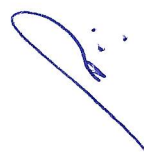
**1. RECURSOS HUMANOS**

Descrição do Item	Fonte do Recurso			Custo Total (R\$)
	Municipal (R\$)	Estadual (R\$)	Federal (R\$)	
1.1 Vencimentos e Salários	160.776,57			160.776,57
1.2 Férias	21.999,65			21.999,65
1.3 Verbas Rescisórias	53.121,66			53.121,66
1.4 13º Salário	0,00			0,00
1.5 Reajuste Salarial	3.516,25			3.516,25
				0,00
<b>Subtotal</b>	<b>239.414,13</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>239.414,13</b>

**2. ENCARGOS**

**TRABALHISTAS/SOCIAIS**

Descrição do Item	Fonte do Recurso			Custo Total (R\$)
	Municipal (R\$)	Estadual (R\$)	Federal (R\$)	
2.1 Contribuição Previdenciária	89.679,92			89.679,92
2.2 PIS				0,00
2.3 FGTS	38.888,12			38.888,12
2.4 Imposto de Renda Retido - IRRF	8.558,99			8.558,99
2.5 Despesa com Sindicatos	3.691,58			3.691,58
				0,00
<b>Subtotal</b>	<b>140.818,61</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>140.818,61</b>




<b>3. BENEFÍCIOS</b>				
Descrição do Item	Fonte do Recurso			Custo Total (R\$)
	Municipal (R\$)	Estadual (R\$)	Federal (R\$)	
3.1 Vale Alimentação/Refeição	46.230,95			46.230,95
3.2 Vale transporte				0,00
				0,00
<b>Subtotal</b>	<b>46.230,95</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>46.230,95</b>
<b>TOTAL</b>	<b>426.463,69</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>426.463,69</b>

<b>4. MATERIAL DE CONSUMO</b>				
Descrição do Item	Fonte do Recurso			Custo Total (R\$)
	Municipal (R\$)	Estadual (R\$)	Federal (R\$)	
4.1 Manutenção Veículo	73.295,59			73.295,59
4.2 Material de Higiene e Limpeza	2.987,00			2.987,00
4.3 Material de escritório	3.314,40			3.314,40
4.4 Ferramentas	7.798,50			7.798,50
4.5 Produção	51.685,15			51.685,15
4.6 Combustível	31.822,38			31.822,38
				0,00
<b>TOTAL</b>	<b>170.903,02</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>170.903,02</b>

<b>5. SERVIÇOS DE TERCEIROS</b>				
Descrição do Item	Fonte do Recurso			Custo Total (R\$)
	Municipal (R\$)	Estadual (R\$)	Federal (R\$)	
5.1 Serviços Esporádicos	3.063,81			3.063,81
5.2 Serviços de Contabilidade	30.360,00			30.360,00
5.3 Elétrica e Hidráulica	1.050,81			1.050,81
5.4 Manutenção Veículo	20.391,88			20.391,88
5.5 Assessoria Jurídica	18.246,00			18.246,00
				0,00
<b>TOTAL</b>	<b>73.112,50</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>73.112,50</b>



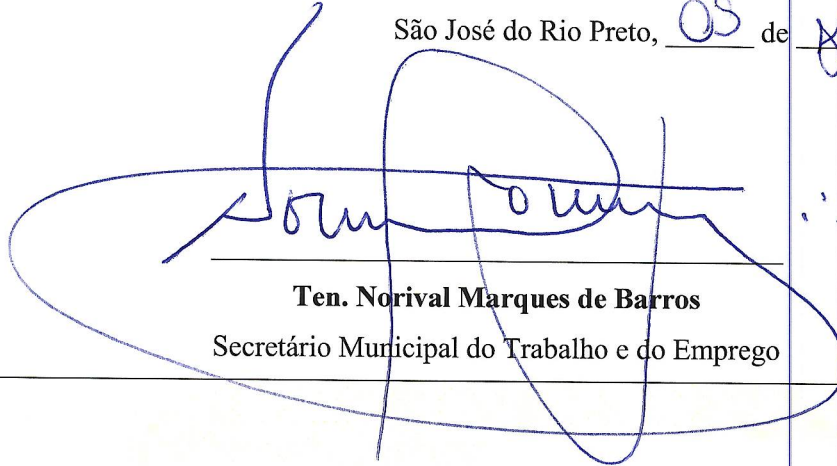
<b>6. UTILIDADE PÚBLICA</b>				
Descrição do Item	Fonte do Recurso			Custo Total (R\$)
	Municipal (R\$)	Estadual (R\$)	Federal (R\$)	
6.1 Água e Esgoto	2.650,00			2.650,00
6.2 Energia	3.400,00			3.400,00
6.3 Serviço de Telefonia				0,00
6.4 Serviço de Internet	2.800,00			2.800,00
6.5 Gás				0,00
				0,00
<b>TOTAL</b>	<b>8.850,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>8.850,00</b>
<b>7. COMPLEMENTAÇÃO DE RENDA</b>				
Descrição do Item	Fonte do Recurso			Custo Total (R\$)
	Municipal (R\$)	Estadual (R\$)	Federal (R\$)	
7.1 Complementação de Renda	100.000,00			100.000,00
				0,00
<b>TOTAL</b>	<b>100.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>100.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>779.329,21</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>779.329,21</b>



**APROVAÇÃO PELO CONCEDEENTE**

Após revisão e atualização das informações contidas no Plano de Trabalho e Cronograma de Desembolso, segue a proposta para o 3º Aditivo Termo de Colaboração nº 003/2023.

São José do Rio Preto, 09 de julho de 2025



**Ten. Norival Marques de Barros**  
Secretário Municipal do Trabalho e do Emprego

**ASSINATURA DO RESPONSÁVEL**

Nome da Entidade: Cooperativa de Trabalho de Coleta Seletiva Beneficiamento e Transformação de Materiais Recicláveis de São José do Rio Preto

Nome completo: Helena Maria Carvalho

Cargo: Presidente

Com isso, dou anuência a procedermos ao 3º Aditivo.

São José do Rio Preto, 09 de julho de 2025.



**Helena Maria Carvalho**  
Presidente